



1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa
Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 885/2018

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a revogação parcial da Deliberação n.º 324/AML/2018, de 17 de julho de 2018, na parte em que aprovou a celebração de contrato de delegação de competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Lumiar, respetiva minuta de contrato e afetação de recursos financeiros.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____
ENT 1624 AML 2019
DATA 15/05/2019
Vivis Rosa

I – CONSIDERANDOS

Em 17 de julho de 2018, através da Deliberação n.º 324/AML/2018, a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou, por unanimidade, a Proposta n.º 411/CM/2018 – Retificada - Contratos de delegação de competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, entre o Município de Lisboa e as Freguesias do Lumiar e Parque das Nações, respetivas minutas de contrato e afetação de recursos financeiros, com assunção de compromissos plurianuais, nos termos constantes da respetiva publicação, no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1278, de 16 de agosto de 2018;

Contudo, posteriormente, a Junta de Freguesia do Lumiar verificou a impossibilidade de assumir, durante o ano letivo 2018/2019, a gestão dos refeitórios escolares desta Freguesia, pelo que não foi assinado o respetivo Contrato de Delegação de Competências, nem determinada a afetação de qualquer recurso financeiro, como previsto na mencionada Proposta n.º 411/CM/2018;

Pelo que importa revogar parcialmente a Deliberação n.º 324/AML/2018, na parte em que aprovou a celebração de contrato de delegação de competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Lumiar, respetiva minuta de contrato e afetação de recursos financeiros, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos previstos no número 1 do artigo 165º, artigo 167º e artigo 169º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;

II – ANÁLISE da PROPOSTA

A 17 de julho de 2018 esta Assembleia, através da Deliberação n.º 324/AML/2018, aprovou, por unanimidade, a Proposta n.º 411/CM/2018 que previa a delegação de competências do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis para as Freguesias do Lumiar e Parque das Nações.

A Freguesia do Lumiar informou posteriormente a Câmara Municipal de Lisboa que não tinha capacidade para assumir a competência quer se pretendia delegar, pelo que o Contrato, com esta Freguesia, não foi assinado.

A Proposta previa a afetação de recursos financeiros no valor total de **578.178,04 €** (quinhentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito euros e quatro cêntimos), dos quais **426.366,15 €** (quatrocentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos) eram para a Freguesia do Lumiar.

Este valor encontra-se cativo, por via da supra referida deliberação, pelo que compete agora à Assembleia Municipal revogá-la parcialmente.

III – CONCLUSÕES

Tem esta Assembleia frequentemente recomendado a continuidade no incremento do número e âmbito de contratos inter-administrativos de delegação de competências, sempre que seja de interesse para a cidade e para as populações locais.

Não obstante, parece-nos também que a Câmara Municipal de Lisboa deve tomar todas as diligências para evitar situações semelhantes, não devendo, portanto, submeter a este órgão propostas para a celebração de contratos, sem que as partes estejam plenamente de acordo e prontas a assumir as obrigações decorrentes do contrato.

É ainda de salientar a competência e eficácia da Câmara Municipal de Lisboa que, apesar do imprevisto, foi capaz de garantir, sem quebras, o serviço e a respetiva qualidade, não tendo sido prejudicados os refeitórios escolares da Freguesia do Lumiar.

Compete, nos termos da lei, a esta Assembleia a revogação parcial do aludido contrato. Esta revogação garantirá assim que as verbas ora cabimentadas possam ser utilizadas para outros projetos.

A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de Parecer.

A proposta encontra-se em condições de ser apreciada em votada pelo plenário da Assembleia Municipal de Lisboa.

III – RECOMENDAÇÕES

A 1.ª Comissão Permanente – Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização propõe ao Plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal que tome as diligências necessárias para evitar situações semelhantes, não devendo, portanto, submeter a este órgão propostas para a

celebração de contratos, sem que as partes estejam plenamente de acordo e prontas a assumir as obrigações decorrentes do contrato.

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as na Comissão reservam para o Plenário a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes à Comissão.

Assembleia Municipal de Lisboa, 15 de Maio de 2019

A Presidente da 1.ª Comissão

O Deputado-Relator

(Irene Lopes)

(Manuel Portugal Lage)